

**SUNO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 41.076.710/0001-82

Código ISIN das Cotas nº BRNCTCF002

Código de Negociação na B3: SNCI11

**COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRES E MONTANTE ADICIONAL**

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador"), e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre D, 15º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.304.223/0001-69, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 12.124, de 09 de janeiro de 2012, na qualidade de gestor ("Gestor") do **SUNO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.076.710/0001-82, em referência à 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo ("Terceira Emissão" e "Novas Cotas"), bem como à oferta pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de melhores esforços de colocação, exclusivamente junto a investidores cotistas do Fundo, nos termos do artigo 9, parágrafo 1º, inciso III, da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476") nos termos da Instrução CVM 476 e demais normas aplicáveis ("Oferta Restrita"), em continuidade ao fato relevante divulgado em 12 de maio de 2022 ("Fato Relevante"), bem como aos comunicados divulgados em 01 de junho de 2022 e 09 de junho de 2022, vêm, por meio deste, **COMUNICAR** que:

Em 13 de junho de 2022 foi realizada a liquidação das Novas Cotas subscritas pelos cotistas do Fundo ("Cotistas") que exerceram seus respectivos Direitos de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, tendo sido solicitadas (a) 339.896 (trezentas e trinta e nove mil, oitocentas e noventa e seis) Novas Cotas decorrentes do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e (b) 942.236 (novecentas e quarenta e dois mil, duzentas e trinta e seis) Novas Cotas decorrentes do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, totalizando o interesse na subscrição e integralização de 1.282.132 (um milhão, duzentas e oitenta e duas mil, cento e trinta e duas) Novas Cotas, o que, em conjunto com as Novas Cotas subscritas e integralizadas em razão do exercício do Direito de Preferência, corresponde a mais do que o montante inicial das Novas Cotas objeto da Terceira Emissão.

Os Cotistas que manifestaram interesse nas Sobras foram integralmente atendidos, com a alocação do total de 339.896 (trezentas e trinta e nove mil, oitocentas e noventa e seis) Novas Cotas, conforme indicado acima.

Após o atendimento integral das Sobras, remanesceram 513.241 (quinhentas e treze mil,

duzentas e quarenta e uma) Novas Cotas, considerando o Lote Adicional, frente a um total de 942.236 (novecentas e quarenta e dois mil, duzentas e trinta e seis) Novas Cotas solicitadas por Cotistas que manifestaram interesse na subscrição do Montante Adicional. O Gestor adotou, conforme previsto no Fato Relevante, o procedimento de alocação discricionária das Cotas do Montante Adicional com o intuito de atender ao máximo o interesse dos Cotistas não institucionais. Com isso, foram alocadas, no Montante Adicional, 510.538 (quinhentas e dez mil, quinhentas e trinta e oito) Novas Cotas e 2.703 (duas mil, setecentas e três) Novas Cotas foram canceladas.

Desta forma, considerando-se que a Oferta Restrita foi destinada exclusivamente a cotistas do Fundo que viessem a exercer seus direitos de preferência, sobras e montante adicional, o Coordenador Líder procederá com o encerramento da Oferta Restrita, mediante o envio à CVM do comunicado de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476 (“Comunicado de Encerramento”).

O Cotista que exerceu seu Direito de Preferência ou o Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional e, em razão disso, subscreveu Novas Cotas, recebeu, quando realizadas as respectivas integralizações, recibos de Novas Cotas que, até a disponibilização Comunicado de Encerramento, do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele inscritas e se converterá em tais Novas Cotas depois de, cumulativamente, ser realizado o Comunicado de Encerramento e o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo.

As Novas Cotas atribuirão a seus titulares direitos idênticos às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos (inclusive os relativos ao exercício social em que as Novas Cotas forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização) e amortizações, conforme aplicável.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante divulgado em 12 de maio de 2022 e nos demais documentos da Oferta, os quais encontram-se disponíveis na página do Fundo na B3 e CVM.

Para fins do disposto neste comunicado, considerar-se-á(ão) “Dia(s) Útil(eis)” qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional, no Estado ou na Cidade de São Paulo ou, ainda, quando não houver expediente na B3.

Quaisquer comunicados aos Cotistas, relacionados à Terceira Emissão e à Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da



CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Fundo (<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria>).

Atenciosamente,

14 de junho de 2022

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**  
Administrador